LEI MUNICIPAL Nº 0484.
De 21 de setembro de 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Médico Clínico Geral, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á para 01 (um) profissional, por 08 (oito) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O prazo máximo da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por no máximo igual período.

Art. 4º - As vantagens concedidas ao contratado emergencialmente serão as previstas pela Lei Municipal nº 006/97, que trata do Regime Jurídico Único, bem como do Plano de Carreira dos Servidores, para essa forma de contratação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –